

1931

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Moçiana de Estradas de Ferro submette á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

- a) determinar á Caixa que organize a estimativa da receita prevista no art. 25, § 12 do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, submettendo-a á aprovação deste Conselho, devendo esclarecer si a verba "Excessis não reclamados" refere-se á letra k do art. 8º do citado Decreto;
- b) mandar incluir na verba "Aposentadorias ordinarias" a dotação pedida para a verba "Aposentadorias extraordinarias", em virtude do disposto no art. 24 do Dec. nº 20.465;
- c) excluir da despesa a verba de 28.800\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do que preceitua o art. 14 do mesmo Decreto.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos Presidente

Gustavo F. Leite Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 4 de Janeiro de 1932.